

**FREITAS & CERQUEIRA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 03622/921028; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 19/941006.

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 1994, a fl. 34 do livro n.º 8-F do 2.º Cartório Notarial de Matosinhos, a sociedade em epígrafe, alterou o artigo 3.º, cujo teor é o seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de três milhões de escudos, dividido em duas quotas, uma de dois milhões novecentos e vinte e cinco mil escudos pertencente ao sócio José António Carvalho Freitas e outra de setenta e cinco mil escudos pertencente ao sócio Pedro Miguel de Sousa Cerqueira Silva.

O texto actualizado do contrato da sociedade foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Abril de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Correia Bastos*. 3000221985

**BEJA**

FERREIRA DO ALENTEJO

**TRADE — CAMPO, SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Ferreira do Alentejo. Matrícula n.º 155/950810; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/950810.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

**Contrato de sociedade**

No dia 23 de Março de 1994, no Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, perante mim Francisco José Palma Gonçalves Lopes, notário do referido Cartório, compareceram:

1.º *Inglantina Pereira Mateus*, contribuinte n.º 125689330, casada segundo o regime de comunhão geral com *Alexandre dos Santos Caneiras*, natural da aldeia e freguesia de Figueira de Cavaleiros, concelho de Ferreira do Alentejo onde reside;

2.º *Carlos Alberto Dionísio Guerreiro*, contribuinte n.º 146993179, casado segundo o regime de comunhão de adquiridos com *Maria Júlia Farião Gomes Guerreiro*, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja, residente em Figueira de Cavaleiros;

3.º *Manuel António Canilhas Reis*, contribuinte n.º 193906082, casado segundo o regime de comunhão de adquiridos com *Maria José Patinha Marques Reis*, natural de Santiago Maior, residente em Figueira de Cavaleiros.

E por eles foi dito:

Que ajustaram o contrato de sociedade comercial por quotas que se regeira pelo seguinte pacto social:

**1.º**

A sociedade adopta a denominação *Trade — Campo, Sociedade Representações, L.ª*, tem a sua sede à Estrada Nacional da aldeia e freguesia de Figueira de Cavaleiros, concelho de Ferreira do Alentejo.

**2.º**

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro hoje depositado na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de duzentos e quarenta mil escudos da primeira;
- b) Uma de oitenta mil escudos do segundo;
- c) Uma de oitenta mil escudos do terceiro.

**3.º**

A sociedade tem como objecto a representação de produtos alimentares congelados e produtos secos, importação e exportação dos mesmos produtos e representações.

**4.º**

A gerência, dispensada de caução, incumbirá a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade pela assinatura de dois gerentes, sendo obrigatória a assinatura da primeira.

**5.º**

Na cessão de quotas a estranhos gozarão de direito de opção primeiro a sociedade e, depois, os sócios.

**6.º**

A gerência iniciará imediatamente as actividades sociais podendo, para o efeito, proceder ao levantamento do depósito do capital social.

Assim o disseram e outorgaram.

Está conforme o original.

10 de Agosto de 1995. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000221898

**BRAGA**

BRAGA

**PUBLICITÁRIO — MARKETING, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4320; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/940801.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi constituída entre *José Pedro Ferreira da Silva Oliveira* e *Cristina Maria Barbosa Mendonça*, e se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade é do tipo comercial por quotas, adopta a firma *PUBLICITÁRIO — Marketing, Publicidade e Comunicação, L.ª*, tem a sua sede na Rua da Quinta dos Apóstolos, 56, freguesia de Ferreiros, concelho de Braga, e durará por tempo indeterminado.

§ único. A gerência da sociedade, sem necessidade do consentimento de qualquer órgão social, poderá deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como poderá criar, instalar, transferir ou encerrar quaisquer estabelecimento, agências ou outras formas de representação social quando e onde o entender conveniente.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto as actividades de *marketing*, publicidade e comunicação.

**ARTIGO 3.º**

O capital social integralmente liberado de um milhão de escudos e esta dividido em duas quotas, uma de oitocentos mil escudos pertencente ao sócio *José Pedro Ferreira da Silva Oliveira*, e outra de duzentos mil escudos pertencente a sócia *Cristina Maria Barbosa Mendonça*, realizadas nos seguintes termos:

a) A quota da sócia *Cristina Maria Barbosa Mendonça*, encontrase integralmente realizada em dinheiro;

b) A quota do sócio *José Pedro Ferreira da Silva Oliveira*, encontrase realizada em dinheiro quanto a duzentos mil escudos do seu montante, e o restante, no valor de seiscentos mil escudos, está realizada pela incorporação dos seguintes bens móveis:

Um computador, 486SLC-25-MHZ/2 MB-DF 105MB/POLI, mais, Mousse, no valor de trezentos mil escudos;

Uma impressora jacto de tinta *Epson Stylus 800*, no valor de setenta mil escudos;

Um telefax *Lanier* modelo 500, no valor de cento e trinta mil escudos;

Dois conjuntos de secretárias em L, com elementos de ligação, no valor de cem mil escudos.

**ARTIGO 4.º**

Sendo livre entre os sócios descendentes, a divisão e a cessão de quotas a estranhos carece do expresso consentimento da sociedade, ficando reservado o direito de preferência aos solos não cedentes.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou qualquer outra providência caulelar;